

RESOLUÇÃO N° 88/2020
(Publicada no Diário Oficial de 22/12/2020)

Prorroga o prazo de fruição dos benefícios concedidos à TONET INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 11000090008011,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, com base no art. 5º do Decreto nº 16.970/2016, que regulamentou a Lei nº 13.564, de 20 de junho de 2016, observado o disposto na Resolução nº 58/2018, do Conselho Deliberativo, por mais 06 (seis) meses, no período de janeiro a junho de 2021, o prazo de fruição dos benefícios concedidos à TONET INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA., CNPJ nº 03.918.916/0001-13 e IE nº 053.566.942NO, através da Resolução nº 14/2009, retificada pela Resolução nº 22/2009, mantidas as demais condições.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 15 de dezembro de 2020.

134ª Reunião Ordinária do Probahia

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Presidente